

DECRETO Nº 150/2024,

FIGUEIRÓPOLIS –TO, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Figueirópolis, no dia 28 de outubro de 2024 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

**DECRETA:**

**Art. 1º - É FACULTATIVO** o ponto, no âmbito das repartições públicas do Município de Figueirópolis, no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2024(segunda- feira) em virtude das comemorações ao servidor Público.

**Parágrafo Único-** O disposto no caput deste artigo não se aplica as repartições que por sua natureza são ligados a Secretaria de Saúde, que exijam regime de Plantão permanente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de outubro de 2024

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis - TO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024.

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Secretaria de Administração e Planejamento nos  
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que  
Ponto n.º 150 de 22/10/2024  
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.  
Figueirópolis-TO, 22/10/2024

JAKELINE PEREIRA  
DOS  
SANTOS:91391512120

Assinado de forma digital por  
JAKELINE PEREIRA DOS  
SANTOS:91391512120  
Dados: 2024.10.22 16:26:28  
-03'00'

**JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal de Figueirópolis

  
**Naykon Campos Ribeiro**  
Secretário Administração e  
Planejamento  
Decreto nº 077/2024